CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2019

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO FINAL DE ANO.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto na alínea "a", do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica instituído o recesso administrativo, na Câmara Municipal de Ilha Comprida, no período compreendido entre os dias 23 de Dezembro de 2019 a 05 de Janeiro de 2020, face aos Festejos de natal e final de ano.

Parágrafo único – no período de recesso, somente haverá expediente interno nas repartições da Câmara, sendo facultativo o registro de ponto eletrônico pelos servidores

Art.2º- Havendo sessão extraordinária, o Presidente poderá convocar servidores para assessorar nos trabalhos legislativos para a realização das sessões, sendo interrompido provisoriamente o recesso administrativo.

Parágrafo único – Os servidores efetivos convocados na forma do "caput" deste artigo, não terão direito a receber por horas extras, podendo ser computadas em banco de horas.

Art.3º- Havendo a necessidade de serviço, devidamente atestada pelo Diretor Administrativo, as horas trabalhadas durante o período mencionado no Art. 1º serão computadas no banco de horas do servidor efetivo para fins de crédito e ou compensação..

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara